
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL**
PORTARIA Nº. 08/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022

Porto Velho, 07 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, o servidor abaixo para conduzir a frota de veículos oficiais da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO, conforme disposto na Lei nº 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências” no exercício de 2022.

- 1. GODOFREDO GONÇALVES NETO**, matrícula 294182, portador da CNH nº 03963664459.
- 2. MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO**, matrícula 262923, portador da CNH nº 03679023445.
- 3. ALTAIR DOS SANTOS LOPES**, matrícula 303145, portador da CNH nº 00809574958.
- 4. RAIMESSON GAMA BARBOSA**, matrícula 305880, portador da CNH nº 04242082109.
- 5. CÁSSIA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula 1002597, portadora da CNH 04390808896.
- 6. CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA**, matrícula 1001110, portador da CNH 04160563106.
- 7. GISELE DE PAULA PEREIRA SPADETO**, matrícula 321224, portadora da CNH nº 02345064686.
- 8. MAXSUEL PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 1001844, portador da CNH nº 06728468239.
- 9. ERMENSON FERREIRA CARDOSO**, matrícula 1002174, portador da CNH nº 02659366765.
- 10. LEONARDO CARREIRO DE LIMA**, matrícula 1001397, portador da CNH nº 05208978240.
- 11. CAIOÁ DA PAIXÃO SILVA**, matrícula 1002329, portador da CNH nº 03458823236.
- 12. JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES**, matrícula 23747, portador da CNH nº 01443714488.
- 13. MÁRCIO GOMES DE MIRANDA**, matrícula 217697, portador da CNH nº 00702664215.
- 14. FRANCISCO DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula 1001040, portador da CNH nº 03422911821.
- 15. MIGUEL NORONHA DE SOUZA**, matrícula 10012660, portador da CNH nº 03683468584.

Art. 2º. Ao condutor cabe:

- I. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria.
- IV. Prestar assistência necessário em caso de acidente.
- V. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades das equipes técnicas da

FUNCULTURAL em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados no período noturno e diurno.

Art. 4º. Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente em Substituição

Fundação Cultural de Porto Velho

Decreto Nº 08 , de 30 de Dezembro de 2021

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:92B5C146

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/01/2022. Edição 3133

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>